

Assunto: Dúvida sobre o sistema a ser fornecido - Edital de Licitação 68/2024 Pregão Eletrônico nº 55/2024

Prezados Senhores,

Referente ao Edital de Licitação nº 68/2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO, CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.].

Entendemos que o sistema de gestão a ser fornecido, deve ser uma solução com arquitetura 100% WEB devido várias menções no termo de referência, em especial aos subitens do item 1 - AMBIENTE TECNOLÓGICO E HOSPEDAGEM:

1.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS EM REDE “ON-LINE” POR MEIO DE AMBIENTE WEB ENTRE OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, DEVENDO CONTER NOVAS CUSTOMIZAÇÕES OU PARAMETRIZAÇÕES, QUANDO DA CONVERSÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL DO SISTEMA LEGADO, ADEQUAÇÃO DE LAYOUTS, CONFERÊNCIA DOS DADOS CONVERTIDOS, E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO UTILIZANDO, OBRIGATORIAMENTE, AS FACILIDADES DE AMBIENTE NATIVO DA WEB PARA OS CONTRIBUINTES E CIDADÃOS DO MUNICÍPIO.

1.2. DEVERÁ AINDA PERMITIR ACESSO POR MEIO DE QUALQUER PLATAFORMA (COMPUTADOR, TABLET, SMARTPHONE) QUE POSSUA UM NAVEGADOR (BROWSER) INSTALADO, INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL QUE ESTA PLATAFORMA EXECUTA.

1.4. TODAS AS LICENÇAS DE SOFTWARE NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OFERTADOS NO AMBIENTE DESCRITO, ENTRE ELAS, SISTEMA OPERACIONAL, SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR DE APLICAÇÃO WEB, SERVIDOR DE E-MAIL, FERRAMENTAS DE SEGURANÇA, FIREWALL , CERTIFICADO DIGITAL, ENTRE OUTRAS, SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE.

1.9. AS APLICAÇÕES WEB DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS MAIS RECENTES VERSÕES DOS NAVEGADORES MAIS POPULARES DO MERCADO (CHROME, FIREFOX, EDGE, OPERA E SAFARI). NÃO SERÃO CONSIDERADOS PROGRAMA WEB OS QUE NÃO SÃO NATIVOS, MAS QUE PODEM SER ACESSADOS VIA INTERNET POR MEIO DE TERMINAL SERVICES OU OUTROS TIPOS DE APLICAÇÕES DE ACESSO REMOTO.

1.10. DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM TERCEIROS POR MEIO DE APIS (INTERFACES DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES) EM CONFORMIDADE COM O ESTILO DE ARQUITETURA REST (TRANSFERÊNCIA DE ESTADO REPRESENTACIONAL) E UTILIZANDO O FORMATO JSON (NOTAÇÃO DE OBJETO JAVASCRIPT) PARA TRANSFERÊNCIA/INTERCÂMBIO DE DADOS.

1.12. O PROGRAMA DEVERÁ ESTAR HOSPEDADO EM INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (DATA CENTERS) PROFISSIONAL, PREFERENCIALMENTE DE PROVEDOR DE NUVEM PÚBLICA, ADMITINDO-SE NESTE CASO A SUBCONTRATAÇÃO, PARA GARANTIR TODOS OS BENEFÍCIOS QUE O PROVEDOR OFERECE, PRINCIPALMENTE OS RELACIONADOS À SEGURANÇA, DISPONIBILIDADE, ESCALABILIDADE, REDUNDÂNCIA E CAPACIDADE.

1.13. O PROVEDOR DE INFRAESTRUTURA E COMPUTAÇÃO EM NUVEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS SEGUINTE PADRÕES E CERTIFICAÇÕES: ISO/IEC 27001 E ISO/IEC 27017. NO CASO DE NUVEM PÚBLICA, DEVERÁ AINDA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC27018.

1.14. O PROVEDOR DE INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM BEM COMO OS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ELE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS).

1.15. OS DATA CENTERS DEVERÃO PERMITIR, QUANDO NECESSÁRIO, A EXPANSÃO DA CAPACIDADE E RECURSOS DE HARDWARE, MESMO QUANDO ESTES FOREM VIRTUALIZADOS, PARA AUMENTO DE DESEMPENHO.

1.16. O PROVEDOR DE NUVEM DEVERÁ POSSUIR DATA CENTERS, NO MÍNIMO, EM 2 LOCALIZAÇÕES GEOGRÁFICAS DIFERENTES, PERMITINDO REDUNDÂNCIA DOS DADOS E DO PROGRAMA DE UM LOCAL PARA O OUTRO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DISPONIBILIDADE.

1.17. OS DATA CENTERS DEVEM ESTAR PROJETADOS PARA PREVER E TOLERAR FALHAS. EM CASO DE FALHA, BALANCEADORES DE CARGA DEVEM DESVIAR O TRÁFEGO DE DADOS DA ÁREA AFETADA PARA OUTRO LOCAL, EVITANDO A INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA.

1.18. O PROGRAMA DEVERÁ ESTAR HOSPEDADO EM INFRAESTRUTURA QUE GARANTA ESCALABILIDADE POR MEIO DO USO DE BALANCEADORES DE CARGAS, E/OU ESCALABILIDADE HORIZONTAL POR MEIO DE ALOCAÇÃO EM TEMPO REAL DE TANTOS SERVIDORES QUANTO FOREM NECESSÁRIOS PARA SUPORE À DEMANDA DE REQUISIÇÕES, SEM IMPACTO NA PERFORMANCE.

1.19. OS DATA CENTERS DEVERÃO POSSUIR SEGURANÇA QUE IMPEÇA O ACESSO NÃO AUTORIZADO E CONSEQUENTE VIOLAÇÃO E/OU VAZAMENTO DOS DADOS.

1.20. OS DATA CENTERS DEVERÃO ESTAR EM LOCAL PROTEGIDO E MONITORADO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, POR MEIO DO USO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO: CONTROLES DE ACESSO E CÂMERAS DE SEGURANÇA.

1.21. OS DATA CENTERS DEVERÃO ESTAR EM LOCAL EQUIPADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO E COM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO.

1.22. OS DATA CENTERS DEVERÃO ESTAR EM LOCAL QUE ESTEJA PREPARADO PARA EVENTUAIS FALHAS ELÉTRICAS E FALTA DE ENERGIA, SEJA POR MEIO DO USO DE REDE

ELÉTRICA REDUNDANTE, OU POR MEIO DO USO DE NOBREAKS, QUE ASSEGURARÁ ENERGIA ELÉTRICA DISPONÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS DATA CENTERS.

Também é possível identificar que o sistema a ser fornecido deverá ser WEB, pois, alguns requisitos funcionais solicitados são possíveis apenas sendo sistema WEB:

1.30 O sistema deverá contemplar aplicativo para execução de ordens de serviços em dispositivos móveis (Tablet e Smartphones) totalmente integrado ao sistema de gestão comercial, sem a necessidade de geração de arquivo físico para importação das ordens de serviços no dispositivo móvel.

2.3 Permitir o cadastro de diversos endereços para um mesmo cliente. Para facilitar o cadastramento do endereço, o sistema deverá consumir dados da API dos correios para que ao digitar o CEP, carregue automaticamente os demais dados do endereço.

2.9 O sistema deverá possuir rotina para inserir automaticamente a coordenada geográfica do imóvel no momento do cadastramento.

2.17 O software de gestão comercial de saneamento deverá obrigatoriamente possuir um módulo de atendimento que possibilitará atendimentos “on-line” aos consumidores, tendo como principais características o acesso sobre todas as informações de uma determinada Unidade Consumidora e/ou cliente, por meio de uma navegabilidade ágil entre os diversos tipos de informações e a partir de uma única tela.

2.39 O sistema deverá emitir QR Code PIX dinâmico em cada parcela do contrato para que o cliente tenha a opção do pagamento por este meio

2.60 O módulo de ordem de serviço deverá possuir dashboard para que o responsável pela distribuição de serviços visualize em tempo real as ordens de serviços enviadas para seu departamento, separando as não distribuídas e as que já foram distribuídas e estão em campo sendo executadas.

3.21 As ordens de serviços de corte, religação e vistorias deverão ser executadas por meio de dispositivos eletrônicos (Smartphones, Tablets), permitindo a baixa da ordem de serviço diretamente pelo dispositivo e atualizando as informações no cadastro em tempo real.

3.22 Permite gerar QR Code PIX via aplicativo de corte para o caso do cliente desejar pagar suas contas e automaticamente será baixada a ordem de serviço de corte com motivo do pagamento realizado pelo cliente.

4.9 Possuir gráfico que demonstre as ocorrências de leitura em tempo real e por referência de faturamento e que ao selecionar em uma das partes do gráfico, divida as ocorrências em no mínimo etapa de faturamento, bairros e leiturista que informou a ocorrência. Deverá na mesma tela a impressão do relatório correspondente.

Estamos corretos em nosso entendimento?

O sistema a ser fornecido deverá ser 100% web ?

RE: Questionamentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55 /2024 - Edital nº 68/2024

1 mensagem

rafaela saeb <rafaelasaeb@hotmail.com>
Para: Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

17 de junho de 2024 às 15:37

Em resposta ao solicitado informo que:

Pergunta: O sistema a ser fornecido deverá ser 100% web?

Resposta: Não necessariamente, desde que atenda os itens mencionados no termo de referência.

De: Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 11:11
Para: rafaelsaeb@hotmail.com <rafaelasaeb@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Questionamentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55 /2024 - Edital nº 68/2024

Bom dia,

Segue abaixo solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 55/2024 - Software.

Solicita-se manifestação em até 24 (vinte e quatro) horas do envio deste.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att. Juliana Marcolino
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

----- Forwarded message -----

De: Roque Madalosso <roquemadalossoadv@gmail.com>
Date: seg., 17 de jun. de 2024 às 13:56
Subject: Questionamentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55 /2024 - Edital nº 68/2024
To: <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>, <adriano@sanefiz.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo alguns questionamentos.

Att,

Roque & Madalosso